



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ:
46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta
FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação nº 026/2023 - Tipo de Licitação: "Menor Valor Por Item"
Processo Administrativo nº 151/2023 - **Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023**

DO QUESTIONAMENTO

Foi recebido via e-mail pedido de esclarecimento quando ao Pregão em Referencia, por ser questionamento técnico quanto, foi solicitado a secretaria de Saúde para respostas, conforme questionamentos abaixo:

ESCLARECIMENTO 01.

O Edital define que:

20.2. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos aos profissionais da CONTRATANTE sem ônus adicional à CONTRATANTE, em datas e horários previamente pactuadas entre as partes.

20.4.4. Os equipamentos, durante o período de garantia, devem ser calibrados, na instalação e periodicamente, salvo as dispensas declaradas formalmente no "ENCARTE B - TERMO DE INSTALAÇÃO", devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano. Deverão ser emitidos e entregues certificados de calibração em conformidade a NBR ISO/17.025;

20.5. Os Certificados de Calibração devem estar em conformidade com os normativos do sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade, e demais normas e/ou legislações aplicáveis; No entanto, não há na especificação sobre os serviços de treinamento, instalação/montagem e calibração no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação/montagem/treinamento e calibração por parte da contratada, especificamente para o ITEM 01 por se tratar de DESKTOP. Nosso entendimento está correto?

R: Não será necessário a instalação/montagem/treinamento e calibração. Seguir o que esta no subitem 07 do termo de referência.

ESCLARECIMENTO 02

O Edital define: 10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS 10.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos objeto deste termo de referência, num prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação formal pela CONTRATANTE (recebimento da Nota de Empenho), obedecendo aos quantitativos, objeto deste Termo.

Tendo em vista que o prazo de 10 (dez) dias se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?

R: O prazo de 10 (dez) dias da solicitação formal, ou seja, emissão do pedido de compra, se dá em razão da urgência uma vez que a unidade de saúde Jardim do Sol já está em funcionamento e as demais unidades estão com prazo para inauguração e necessita assim, com a maior urgência dos equipamentos constantes na licitação.

Itirapina 10 de maio de 2023.

Eliane Aparecida Martins Garcia
Pregoeira